



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 02.07.14
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4336, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Reconhece de utilidade pública a Associação
ABRASP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SOBRIEDADE
E PAZ e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

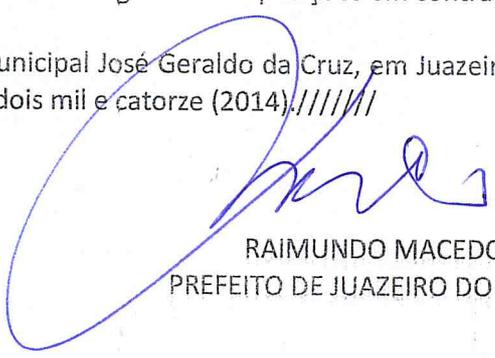
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ABRASP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SOBRIEDADE E PAZ, fundada em 01 de março de 2013, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é uma sociedade civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, tendo por objetivo as ações de prevenção, tratamento, intervenção, recuperação, reinserção social, ocupacional e atuação política relacionada com dependência química, de duração por prazo indeterminado e reger-se-á por seu estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 06 (seis) de junho do ano dois mil e catorze (2014).////////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota
SUBSCRIÇÃO: Vereador Antônio Cledmilson Vieira Pinheiro